



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Decreto Legislativo n.º 084/2022. Altamira (PA), 02 de maio de 2023.

**CONCEDE COMENDA HONORÍFICA DE CIDADÃO  
ALTAMIRENSE AO SENHOR DARCÍSIO QUANZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Executiva promulga o seguinte:


**DECRETO LEGISLATIVO N.º 084/2023**

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA HONORÍFICA DE CIDADÃO ALTAMIRENSE ao senhor DARCÍSIO QUANZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município. Indicação por ato de ofício da Presidência.

Art. 2º - A entrega da Comenda será feita pessoalmente pelos Membros desta Casa de Leis, em Sessão Especial a ser realizada nesta Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
Silvano Fortunato da Silva  
Presidente

  
Vanderjaine Santos Leite  
Vice-Presidente

  
Davi da Silva Teixeira  
2º Secretário

  
Maria do Socorro R. do Carmo  
1ª Secretária

Eládio Farias de Oliveira  
3º Secretário





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

Decreto Legislativo n.º 084/2022. Altamira (PA), 02 de maio de 2023.

**CONCEDE COMENDA HONORÍFICA DE CIDADÃO  
ALTAMIRENSE AO SENHOR DARCÍSIO QUANZ.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e a Mesa Diretora Executiva promulga o seguinte:


**DECRETO LEGISLATIVO N.º 084/2023**

Art. 1º - Fica concedida a COMENDA HONORÍFICA DE CIDADÃO ALTAMIRENSE ao senhor DARCÍSIO QUANZ, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município. Indicação por ato de ofício da Presidência.

Art. 2º - A entrega da Comenda será feita pessoalmente pelos Membros desta Casa de Leis, em Sessão Especial a ser realizada nesta Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
Silvano Fortunato da Silva  
Presidente

  
Vanderjaine Santos Leite  
Vice-Presidente

  
Davi da Silva Teixeira  
2º Secretário

  
Maria do Socorro R. do Carmo  
1ª Secretária

Eládio Farias de Oliveira  
3º Secretário